



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 51/2023

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10 de julho de 2023, torna público que vai proceder-se à abertura de procedimento de **Atribuição de 1 lugar de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas**, na Rua Professor Dr. António Gonçalves Rodrigues, com caráter não sedentário, das 10h00 às 00h00, pelo período máximo de 3 anos, para o exercício da referida atividade, nos termos previstos nos artigos D-3/36.º a D-3/41.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, aplicáveis por remissão do artigo D-3/90.º do mesmo Código.

O valor previsto com a ocupação dos lugares [Capítulo V – Ocupação da Via ou Espaço público, artigo 23.º Ocupações diversas, número 3, alíneas a) e b)], é de 45,82 €, pela emissão de licença, e 59,95 € por m² ou fração e por ano, tendo o referido espaço 20 m², perfazendo um valor total anual de 1.244,82 €, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que deverá ser atualizado nos mesmos termos da referida Tabela.

Mais se torna público que o procedimento de seleção para a atribuição do direito de ocupação de espaços de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas, com caráter não sedentário, será efetuado através de sorteio, por ato público, anunciado em edital, no sítio da internet da Câmara Municipal, num dos jornais com maior circulação na área do Município e, ainda, no Balcão Único de Atendimento, prevendo um período mínimo de 20 dias para aceitação das candidaturas, sendo os selecionados anunciados nos lugares de estilo e sítio da internet da Câmara Municipal. O sorteio terá lugar na Sala de Formação do Município de Bragança, com início às 14h30 do dia 9 de agosto de 2023.

A apresentação das candidaturas é realizada mediante o preenchimento do formulário próprio, disponibilizado para o efeito no Balcão Único de Atendimento deste Município, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo D-3/38.º do citado Código Regulamentar, até as 16h00 do dia 8 de agosto de 2023.

O esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas é da responsabilidade da Comissão nomeada para o efeito, composto pelos seguintes membros: Presidente, João Cameira, Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo; 1.º Vogal, Emília Almendra, Técnica Superior; 2.º Vogal, Paulo Pereira, Técnico Superior; Vogal Suplente, Ana Gomes, Assistente Técnica; Vogal Suplente, Paulo Pizarro, Técnico Superior.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pela vogal, Emília Almendra.

Para mais esclarecimentos, poderá ser consultado o serviço de Promoção Económica e Turismo, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, através do número de telefone 273 300 852 ou pelo email: dpet@cm-braganca.pt

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt.

E eu, *Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nobre*,
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 11 de julho de 2023.

Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nobre